

TST mantém condenação da Gol em ação coletiva por redução de força de trabalho em 2012

O SNA ingressou com a ação em 2012, após a Gol promover uma série de demissões em desacordo com a cláusula de redução de força prevista na CCT (Convenção Coletiva de Trabalho), para pedir a reintegração dos demitidos ou a indenização correspondente.

Em julgamento realizado na terça-feira (21), pendente de publicação, o TST (Tribunal Superior do Trabalho) negou, por unanimidade, o recurso da Gol Linhas Aéreas, com isso ficam mantidas as decisões de primeira e segunda instâncias proferidas na ação.

A Gol ainda poderá recorrer desta decisão.

O SNA aguarda publicação desta decisão para avaliar as medidas cabíveis.

Lembrando que a empresa apresentou proposta de acordo judicial, que foi aprovada pelos comandantes e rejeitada pelos copilotos e comissários.

Fiquem atentos aos nossos meios de comunicação para mais novidades.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o SNA.

Canais de atendimento: <https://tinyurl.com/atendimento-sna>

Associe-se ao SNA

Via site: <https://tinyurl.com/associe-se-ao-sna>

Via Whatsapp: 11 98687-0052

Juntos vamos mais longe!